

RESOLUÇÃO CRCCE Nº 694/2018

APROVA O REGULAMENTO DO 1º ENCONTRO CEARENSE DOS ESTUDANTES DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - ENCECC

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a importância de qualificar os futuros profissionais da contabilidade, vez que estes comporão o Sistema CFC/CRCs;

CONSIDERANDO que a contabilidade é uma ciência dinâmica, o que leva a necessidade de cursos e/ou eventos constantes que mantenha os futuros profissionais atualizados;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as atividades realizadas durante a 1º Encontro Cearense de Estudantes de Ciências Contábeis, a ser realizado pelo Conselho Regional de Contabilidade do Ceará;

R E S O L V E *ad referendum* do e. Plenário do CRCCE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do 1º ENCONTRO CEARENSE DOS ESTUDANTES DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – ENCECC (anexo 1).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza(CE), 25 de junho de 2018

ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA

Presidente

ANEXO 1

REGULAMENTO DO 1º ENCONTRO CEARENSE DE ESTUDANTES DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO, LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO, DOS OBJETIVOS E DA TEMÁTICA

Art. 1º. O Encontro Cearense dos Estudantes de Ciências Contábeis (ENCECC) realizar-se-á na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará, na cidade de Fortaleza/CE, no período de **02 e 03 de Agosto de 2018**, sob a coordenação do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará - CRCCE com o apoio do Conselho Federal de Contabilidade e entidades da área contábil.

Art. 2º. O ENCECC reger-se-á por este Regulamento, aprovado em reunião Plenária do CRCCE.

Art. 3º. O ENCECC tem por objetivos:

- I - reunir os estudantes da área Contábil;
- II - buscar o aprimoramento técnico - científico dos estudantes de Contabilidade;
- III- elaborar documento contendo as considerações sobre os temas discutidos no evento e promover sua ampla divulgação.

Art. 4º. O ENCECC terá como lema central "**Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação**", distribuído nas seguintes abordagens:

- I – Empreendedorimos nos negocios de Contabilidade
- II – Ferramentas tecnologicas utilizadas nas empresas de contabilidade
- III – Negocios virtuais – novas tendencias
- V – Auditoria Digital
- VI – Case de sucesso
- VII – Temas livres em Contabilidade e outras abordagens relacionadas à temática central

CAPÍTULO II

DAS COMISSÕES

Art. 5º. O ENCECC terá as seguintes Comissões:

- I- Comissão Técnica;
- II- Comissão Organizadora;

Parágrafo único. É facultada a criação de subcomissões vinculadas às comissões estabelecidas neste artigo.

Seção I

DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

Art. 6º. A Comissão Técnica será composta por, no máximo 15(quinze) membros, de reconhecida capacidade e competência profissional, indicados pelo CRCCE.

§ 1º - As indicações do CRCCE, contemplarão, preferencialmente, mestres e doutores representantes de todas as instituições de ensino superior que ofertam o curso de Ciências Contábeis no Ceará e de entidades da classe contábil do Estado.

§ 2º - Os membros da Comissão Técnica serão designados por meio de Portaria da presidência do CRCCE, com indicação do (a) coordenador (a).

Art. 7º. A Comissão Organizadora será composta por, no mínimo, 5(cinco) membros, designados por Portaria da presidência do CRCCE, que sejam profissionais envolvidos com a classe contábil do Estado do Ceará e integrantes da Comissão CRC Jovem, ficando a coordenação Geral da referida Comissão a cargo de um Conselheiro do CRCCE.

Seção II

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 8º. São atribuições da Comissão Técnica:

- I – Estimular a participação de trabalhos ao ENCECC, por meio da divulgação junto aos profissionais, professores e estudantes da área;
- II - examinar os trabalhos submetidos ao ENCECC;
- III – indicar os trabalhos aprovados para apresentação;
- IV- definir a ordem de apresentação dos trabalhos;
- V- acompanhar a apresentação dos trabalhos;
- VI- propor moções, mensagens e recomendações;
- VII- elaborar e aprovar relatório técnico final, com as conclusões e recomendações, bem como apresentá-lo na Sessão Plenária de Encerramento.

Art. 9º São atribuições do Coordenador da Comissão Técnica:

- I- zelar pelo cumprimento do Regulamento do ENCECC no que diz respeito aos trabalhos da Comissão Técnica bem como as normas sobre apresentação, programação e organização dos trabalhos e painéis a serem apresentados;
- II - receber os trabalhos e encaminhá-los aos membros da Comissão para avaliação e julgamento, no prazo estipulado no Anexo deste Regulamento;
- III- comunicar aos autores pela aprovação ou não dos trabalhos;

- IV- consultar, em caso extraordinário, os autores dos trabalhos para esclarecimentos adicionais;
- V - supervisionar as atividades dos membros da Comissão Técnica;
- VI- acompanhar o cumprimento do horário de abertura e encerramento das sessões técnicas e da explanação dos trabalhos;
- VII - propor a Sessão Plenária Técnico-Profissional do 1º ENCECC, moções, mensagens e recomendações dos trabalhos avaliados;

Art. 10. Aos membros da Comissão Técnica compete:

- I - julgar os trabalhos técnicos e científicos, selecionando-os de acordo com a qualidade e com as normas deste Regulamento;
- II - encaminhar os trabalhos avaliados ao Coordenador da Comissão Técnica até o prazo estipulado no Anexo deste Regulamento;
- III- avisar, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, qualquer impedimento a sua presença ao ambiente e nos dias marcados para a avaliação dos trabalhos, bem como coordenar a apresentação dos mesmos;
- IV- encaminhar ao Coordenador da Comissão Técnica moções, mensagens, recomendações e os resultados da avaliação dos trabalhos por eles efetuados.

Seção III

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 11. São atribuições da Comissão Organizadora:

- I- definir, juntamente com o Presidente da Comissão Consultiva, todas as diretrizes e providências relacionadas à organização do ENCECC,
- II- cobrar e/ou supervisionar a adoção das providências abaixo mencionadas:
 - a) organizar e controlar a venda de espaços e/ou estandes;
 - b) promover a divulgação do evento no Estado;
 - c) desenvolver ações para incrementar a divulgação do evento;
 - d) efetuar levantamento de hotéis e pousadas próximos ao evento e situados no setor hoteleiro da cidade de Fortaleza/CE;
 - e) apresentar proposta de hospedagem para os convidados;
 - f) estabelecer parcerias e descontos em hotéis, pousadas, restaurantes, lojas e passeios turísticos para os participantes do ENCECC;
 - g) consultar agências turísticas para a oferta de "pacotes" de passagens, traslado e hospedagem;
 - h) recepcionar e conduzir os convidados e participantes aos locais definidos;
 - i) preparar o local do evento;
 - j) organizar a programação sociocultural do evento;
 - k) realizar o levantamento de agências de passeios turísticos, locais de diversão, restaurantes, shoppings, agências bancárias, telefones úteis;
 - l) providenciar balcão de informações sobre pontos turísticos, locais de diversão, restaurantes, shoppings, agências bancárias, telefones úteis, etc;
 - m) elaborar o projeto de captação de recursos financeiros para o ENCECC;

- n) controlar o processo de inscrições dos participantes;
- o) buscar patrocínio e apoio financeiro junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas;
- p) providenciar a pasta e material do evento para os inscritos.

CAPÍTULO III

DOS TRABALHOS

Art. 12. O temário do ENCECC será desenvolvido por meio de trabalhos elaborados e apresentados por estudantes de graduação em Ciências Contábeis, sob a orientação de um professor da área de contabilidade ou afins, de forma individual ou em conjunto;

Seção I

DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 13. Os trabalhos deverão ser submetidos e enviados até 10/07/2018 por meio eletrônico, através de endereço eletrônico que será amplamente divulgado.

Art. 14. Os trabalhos inscritos no ENCONTRO CEARENSE DOS ESTUDANTES DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS deverão estar enquadrados nos temas propostos no artigo 4º deste Regulamento, devendo atender as seguintes características:

- I- digam respeito ao conhecimento e à profissão contábil;
- II- contribuam para o aprimoramento da legislação profissional;
- III- evidencie o papel do profissional da contabilidade no processo de empreendedorismo, tecnologia e inovação; e
- IV- que não tenham sido publicados e/ou apresentados em eventos e possam contribuir com ideias e propostas concretas para a valorização e desenvolvimento profissional.

§ 1º- O disposto nos incisos e no caput deste artigo deverá ser declarado na ficha de inscrição de trabalho.

§ 2º- Os trabalhos deverão conter **no máximo 4 (quatro) autores**.

§ 3º - Os autores dos trabalhos inscritos, que atenderam aos requisitos estabelecidos neste Regulamento, serão apresentados na categoria Poster e os autores poderão fazer suas inscrições com o valor sem acréscimo até 5 dias úteis após a publicação do resultado.

§ 4º - As apresentações dos trabalhos ocorrerão no dia 03/08/2018 à partir de 15h30. Os pôsteres deverão ser entregues à secretaria do evento até às 19h do dia 02/08/2018.

Seção II

DA SELEÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 15. A organização e formato da apresentação dos trabalhos deverão obedecer ao disposto no Anexo Único, parte integrante deste Regulamento.

§ 1º - Os trabalhos encaminhados serão avaliados pela Comissão Técnica, a qual estará encarregada de definir os

aprovados e os selecionados para apresentação;

§ 2º - Os trabalhos selecionados para apresentação serão expostos exclusivamente pelo(s) autor(es) no dia, local e hora definidos na programação do 1º ENCECC;

§ 3º - Os autores de trabalhos aprovados para apresentação farão jus a certificado do evento, porém, no caso das apresentações, este certificado será conferido apenas ao(s) autor(es) que fizerem a exposição do mesmo durante o 1º ENCECC.

Seção III

DA PREMIAÇÃO

Art. 16. De acordo com o relatório final apresentado pela Comissão Técnica, fica estabelecida a premiação aos 03 (três) primeiros trabalhos aprovados, na seguinte ordem: 3º lugar - prêmio de R\$ 300,00 (trezentos reais); 2º lugar - prêmio de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e 1º lugar - prêmio de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CAPÍTULO IV

DA APRESENTAÇÃO DOS PAINÉIS

Art. 17. O Encontro Cearense dos Estudantes de Ciências Contábeis terá a apresentação de 01(um) painel que ocorrerá no formato de *talk show* no tema: “ O Futuro da Profissão Contábil – Visão Institucional, Educacional e Profissional” , com duração de 60 (sessenta) minutos, assim distribuídos:

- a) 45 (quarenta e cinco) minutos divididos em partes iguais entre os painelistas para sua exposição;
- b) 15 (quinze) minutos para os debates, incluindo as perguntas, que serão formuladas por escrito com identificação do autor e a quem se destina;
- c) o tempo e a metodologia do debate poderão ser modificados a critério do coordenador da mesa.

Art. 18. Compete ao coordenador do painel:

- a) abrir a sessão e apresentar os painelistas;
- b) orientar sobre os procedimentos a serem seguidos durante o painel;
- c) ressaltar a forma de participação do auditório;
- d) ressaltar a importância do tema a ser tratado;
- e) administrar o tempo estabelecido para cada painalista em sua exposição e para o debate;
- f) receber e selecionar questões apresentadas pelos participantes, identificando-as e direcionando-as ao painalista indicado ou ao debatedor;
- g) fazer resumo ressaltando os aspectos mais importantes do painel;
- h) agradecer a participação dos painelistas e debatedor;
- i) fazer a entrega dos certificados de participação dos painelistas e debatedor;

j) encerrar o painel.

CAPÍTULO VI

DA APRESENTAÇÃO DAS PALESTRAS

Art. 19. O 1º Encontro Cearense dos Estudantes de Ciências Contábeis terá 01(uma) palestra de abertura sendo Case de sucesso com duração de 1 Hora e 30 minutos e 1(uma) palestra de encerramento com duração de 1 hora e 30 minutos, assim distribuídos:

- a) 1 hora para o palestrante fazer sua exposição;
- b) 30 (trinta) minutos para o debate.

Art. 20. A mesa de cada palestra será composta por um coordenador e pelo palestrante.

Art. 21. Compete ao Coordenador de palestra:

- I- apresentar o palestrante;
- II- orientar sobre os procedimentos a serem seguidos;
- III- administrar o tempo destinado à exposição;
- IV- receber e selecionar questões formuladas apenas por escrito ao palestrante;
- V- agradecer ao palestrante;
- VI- fazer a entrega do certificado de participação do palestrante;
- VII- encerrar a sessão.

Art.22. O Encontro Cearense dos Estudantes de Ciências Contábeis terá 4 (quatro) mini cursos duração de 1 Hora cada e 6 (seis) palestras (TED) com duração de 15 minutos cada sem aberturas para perguntas

CAPÍTULO VIII

DAS INSCRIÇÕES, DOS DEVERES E DIREITOS DOS PARTICIPANTES

Art. 23. As inscrições para o ENCECC serão realizadas em uma unica categoria “Participante”.

Art. 24. As inscrições far-se-ão pelo site mediante preenchimento da ficha de inscrição e pagamento da taxa nos valores correspondentes em dois lotes, conforme as datas a seguir:

| Categoria | Até 15/07/2018 | Até de 25/07/2018 |
|--------------|----------------|-------------------|
| Participante | R\$ 50,00 | R\$ 60,00 |

Art. 25. São deveres do participante:

- I - preencher a ficha de inscrição com todos os dados nela requeridos;
- II - pagar sua taxa de inscrição;
- III- comparecer e cumprir os horários estabelecidos na programação do ENCECC;
- IV – não interromper com manifestações intempestivas ou conversas paralelas, a apresentação das palestras, painéis

e trabalhos;

V- manifestar-se apenas quando autorizado, na forma prevista neste Regulamento.

Art. 26. São direitos dos participantes:

I - participar das palestras oferecidas, bem como dos painéis e trabalhos previamente escolhidos;

II - Debater e/ou manifestar-se acerca de trabalhos, painéis e palestras apresentados;

III- receber a programação do encontro por ocasião da inscrição, ter acesso ao regulamento, assim como a cópia dos trabalhos, por meio eletrônico, através do site que será indicado

IV- receber o certificado de participação no ENCECC e nos eventos paralelos que participar.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os membros das Comissões: Técnica e Organizadora terão suas inscrições gratuitas.

Art. 28. Os coordenadores de painéis e palestras do ENCECC serão escolhidos, preferencialmente, dentre os membros da Comissões.

Art. 29. Este Regulamento e seus anexos, aprovados pela Comissão Consultiva, somente por ela serão alterados.

Art. 30. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo coordenador da Comissão Consultiva.

ANEXO ÚNICO

NORMAS GERAIS SOBRE CONTEÚDO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

1 - LEMA CENTRAL: " **Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação**"

2- ABORDAGENS E EMENTAS:

I- Auditoria, Perícia e Arbitragem:

1. Asseguração
2. Auditoria interna e externa (independência, amostragem, controles e outros)
3. Educação profissional continuada do auditor independente e do perito-contador
4. Mediação e arbitragem
5. Normas de auditoria
6. Perícia contábil
7. Responsabilidades do auditor
8. Responsabilidades do perito-contador
9. Rodízio voluntário e compulsório da empresa de auditoria
10. Aspectos relacionados ao Código Civil e o trabalho do perito

II- Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e ao Terceiro Setor:

1. Experiências de Implantação das Normas Aplicadas ao Setor Público
2. Gestão Patrimonial
3. Auditoria pública
4. Gestão de recursos públicos
5. Controladoria na gestão pública
6. Indicadores de Desempenho do Setor Público
7. Sistemas de informação
8. Informações de Custos e Qualidade do Gasto Público
9. Lei de Responsabilidade Fiscal
10. Outras áreas voltadas ao Setor Público
11. Demonstrações Contábeis conforme exigências da Res. 1185/09 do CFC
12. Prestação de Contas
13. Divulgação de informações à sociedade

III – Contabilidade e Gestão Tributária

1. Planejamento Tributário
2. Efeitos tributários sobre a lucratividade
3. Contabilidade Tributária
4. Sonegação e Evasão fiscal
5. Tributos

IV - Contabilidade Financeira:

6. Capital Intelectual
7. Teoria da Contabilidade
8. Demonstrações Contábeis
9. Teoria Contábil do Lucro
10. Análise das Demonstrações Contábeis
11. Plano de Capital
12. Tópicos Contemporâneos em Contabilidade para Usuários Externos

V - Contabilidade Gerencial e de Custos:

1. Gestão Estratégica de Custos
2. Controladoria
3. Balanced Scorecard (BSC), Canvas e KPI
4. Tecnologia e Sistemas de Informação
5. Planejamento e Controle orçamentário
6. Governança Corporativa, Riscos e *Compliance*
7. Tópicos Contemporâneos para Usuários Internos.

VI – Temas livres em Contabilidade e outras abordagens relacionadas à temática central

1. Contabilidade e Responsabilidade socioambiental
2. Contabilidade Comportamental
3. Contabilidade para Startups
4. Modelos de Negócios e Ferramentas Gestão da Inovação
5. Empreendedorismo e Inovação
6. Outras abordagens

Os Trabalhos do ENCONTRO CEARENSE DOS ESTUDANTES DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS deverão estar enquadrados nas abordagens e propostas, devendo atender as seguintes características:

- a) Digam respeito à profissão contábil;
- b) Contribuam para o aprimoramento da legislação profissional;
- c) Evidencie o papel do profissional da contabilidade no processo de globalização da economia;
- d) Possam contribuir com ideias e propostas para a valorização e desenvolvimento profissional.

3 - INFORMAÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DE TRABALHO

O interessado em se candidatar a apresentação de trabalho, deverá enquadrá-lo em um dos temas listados no item 2 deste anexo.

4 - DA APRESENTAÇÃO ESCRITA DO TRABALHO:

4.1. Os trabalhos deverão ser enviados ao site do 1º ENCECC, por meio do preenchimento da ficha de inscrição de trabalhos que contém os seguintes requisitos:

- a) Título do artigo;
- b) Área temática;
- c) Nome(s) do(s) autor (es);
- d) Nome do orientador, se houver;
- e) Endereço, telefone e e-mail, para contato;
- f) Nome da instituição a qual o(s) autor (es) se vincula(m);

4.2. A apresentação gráfica dos trabalhos deve contemplar:

- a) Layout da Página: Tamanho A-4;
- b) Fonte: Times New Roman, tamanho 12;
- c) Margens: superior: 3cm; inferior: 2cm; direita: 2cm e esquerda: 3 cm;
- d) Espaço: simples;
- e) Versão: Microsoft Word 98 ou superior;
- f) primeira página: incluir o título, dar dois espaços, indicar a área do trabalho especificadas no item 2; dar dois espaços, e incluir o resumo, em espaço simples, que deve conter entre 150 e 250 palavras;
- g) Figuras, tabelas e gráficos, tamanho – Fonte Times New Roman 10;
- h) Orientação geral – Normas APA - 6a. edição

4.3. O(s) autor (es) deverá (ão) atender às seguintes disposições:

- a) Preencher a ficha de inscrição de trabalho, mencionando a área de seu trabalho, dentre as especificadas no item 2;
- b) Cumprir as normas de apresentação estabelecidas no item 4.2;
- c) Obedecer ao limite mínimo de 8 (oito) e o limite máximo de 10 (dez) páginas, incluindo Introdução, Conclusão, bibliografia, resumo e anexos;
- d) O autor deverá eliminar qualquer identificação de nome, utilizando os seguintes procedimentos: No Word, nos arquivos com o artigo e com a folha de identificação, ir em ARQUIVO, PROPRIEDADES, RESUMO e eliminar qualquer identificação do(s) autor(es).

4.4. Os trabalhos em língua estrangeira poderão ser acatados, desde que acompanhados de tradução e

apresentados em português.

NOTA: Os trabalhos que não atenderem às disposições acima descritas serão eliminados.

5 - **PRAZOS:** Os trabalhos deverão ser submetidos até o dia 10/07/2018, para o site do 1º ENCECC A Comissão Técnica terá até o dia 20/07/2018, para em reunião a ser realizada em Fortaleza/CE, definir os 10 trabalhos aprovados a serem apresentados no 1º ENCECC em formato de poster. Os resultados serão divulgados no site do evento até o dia 24/07/2017 às 23h59m

6 - NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DOS POSTERES

Normas para apresentação do Pôster:

1. O PÔSTER deverá medir 90 cm de largura por 120cm de altura;
2. O autor/apresentador deverá entregar o pôster na secretaria do evento até às 19h do dia 02/08/2018;
3. No mínimo 1 (um) dos autores do trabalho deverá permanecer junto ao pôster durante todo o tempo da Sessão (15:30h às 16:30h) para responder aos questionamentos dos interessados, bem como para fazer a apresentação aos avaliadores (que irão se apresentar quando chegarem para avaliar). Os avaliadores farão questionamentos e considerações durante a apresentação. Portanto, se o mesmo autor inscreveu dois trabalhos, terá que se dividir nas duas apresentações ou convidar alguém para apresentar seu trabalho (desde que seja inscrito no 1º ENCECC);
4. É obrigatório que o título do trabalho estampado no pôster seja o mesmo título do trabalho submetido à comissão técnica no site do 1º ENCECC; No pôster deve constar: título do trabalho, nome(s) do(s) autor (es); instituição do(s) autor(es), cidade / Estado e os dados da pesquisa (introdução, referencial teórico, resultados, conclusão e referências);
5. Utilizar o mínimo de texto e o máximo de figuras, fotos, tabelas, gráficos e esquemas possíveis; Organizar as informações de modo que as idéias centrais do trabalho sejam facilmente apreendidas e utilizar todos os recursos disponíveis para o pôster despertar o interesse do público.